



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
CONSELHO SUPERIOR DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

# Conselho Superior do Ministério Público

**Boletim Informativo  
N.º 9/2021**

Secção Permanente | 16.6.2021

**Boletim Informativo**



## Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Gestão de Quadros/Instrumentos de mobilidade	>> 3
Serviço de Inspeção do Ministério Público	>> 4
Lista de Antiguidade – Reclamações	>> 5
Pedidos de remuneração por acumulação de funções	>> 5
Incompatibilidades	>> 5
Autorização para exercício de funções docentes/ frequência de cursos	>> 5
Aposentações/jubilações	>> 6
Prestação de serviço por magistrados jubilados	>> 6
Recursos Hierárquicos (COJ)	>> 7



## Presenças

### ■ Presidente

Pontos 1 a 17, 19 a 27: Senhor Vice-Procurador-Geral da República, Dr. João Alberto Figueiredo Monteiro.

Ponto 18: Senhora Procuradora-Geral da República, Dr.<sup>a</sup> Lucília Gago, por impedimento do Sr. Vice-Procurador-Geral da República

### ■ Vogais

Procurador-Geral Regional de Évora, **Dr. Alcides Manuel Rodrigues** (que participou por meio de videoconferência);

Procuradores da República, **Dr.<sup>as</sup> Patrícia Cardoso e Maria Raquel Mota** (membros permanentes);

Membro eleito pela Assembleia da República, **Dr.<sup>a</sup> Vânia Gonçalves Álvares** (membro permanente).

### ■ Secretário

Secretariou a sessão o Secretário-Geral da Procuradoria-Geral da República, **Dr. Carlos Adérito da Silva Teixeira**.



## ORDEM DO DIA

### Gestão de Quadros/Instrumentos de mobilidade

1. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em, enquanto vigorar o estatuído pela Lei n.º 13-B/2021, de 05/04, deferir o peticionado pelo Sr. Procurador da República Mário Jorge Cabral de Lemos e, em consequência, autorizar o exercício das suas funções em regime de teletrabalho.

*Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota*

2. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar a acumulação de funções relativa à Procuradora da República colocada no juízo do Comércio de Oliveira de Azeméis, no juízo de Execução de Penas de Oliveira de Azeméis e no juízo local cível de Oliveira de Azeméis, Dr.ª Edite Paula de Almeida Pinho, com os juízos locais e centrais cíveis de Santa Maria da Feira nos termos propostos pelo MMPCC de Aveiro.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

3. A secção permanente deliberou, por unanimidade, autorizar, desde 6 de Maio e até à produção de efeitos do próximo movimento de magistrados do Ministério Público, o exercício cumulativo de funções do Senhor Procurador da República, Dr. Carlos Figueira, que se encontra afeto às secções de Almada do DIAP, com a Procuradoria e Juízo de Família e Menores de Almada.

*Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota*

4. A secção permanente deliberou, por maioria, autorizar que as Senhoras Procuradoras da República, Dr.as Anabela da Silva Fonseca, magistrada do quadro Complementar, colocada nos Juízos Criminais e Secções do DIAP de Guimarães – J1 e Dr.ª Margarida Maria Gaspar Pinto de Faria, colocada no Juízo Local de Guimarães, Secção Criminal- J3, exerçam cumulativamente funções, com os respetivos lugares de origem, com o Juízo Local Criminal – J4, nos termos descritos na O.S. nº 5/21, de 23 de Abril, da comarca de Braga desde 23 de Abril e até 15 de Julho de 2021.

*Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota*

Votou contra o Dr. Alcides Rodrigues.

5. A secção permanente deliberou, por unanimidade, determinar a acumulação de funções relativa aos Senhores Procuradores da República Dr.ª Maria Leonor Jorge Rodrigues de Almeida, colocada na comarca de Braga / Juízo do Trabalho de Braga e Dr. Manuel António da Silva Marques, colocado na comarca de Braga / Juízo do Trabalho de Barcelos, com o Juízo do trabalho de Viana do Castelo, até à produção de efeitos do próximo movimento de magistrados do Ministério Público.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*



## Conselho Superior do Ministério Público

6. A secção permanente deliberou, por unanimidade, autorizar que os Senhores Procuradores da República, Dr. Jorge Manuel de Figueiredo Araújo e Gama e Dr. António Manuel Sá Gouveia e Sousa, ambos colocados no Juízo do Trabalho de Viseu, exerçam cumulativamente funções com os respetivos lugares de origem, nos termos propostos pelo Senhor Magistrado Coordenador, no Juízo do Trabalho de Lamego, desde a presente data e até à data de produção dos efeitos do próximo movimento de magistrados do Ministério Público.

*Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota*

### Serviço de Inspeção do Ministério Público

7. A secção permanente deliberou, por unanimidade, deferir o pedido efetuado pelo Sr. Procurador da República, Dr. João Augusto Silva Bastos, devendo ser o mesmo ser removido do plano de inspeções de 2021/22.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

8. A secção permanente deliberou, por unanimidade, deferir o pedido efetuado pelo Sr. Procurador da República, Dr. Sérgio José Pereira de Carvalho e pela Sra. Procuradora da República Dr.ª Sónia Marina de Pinho Esteves Ferreira e, em consequência, incluir os mesmos no plano de inspeções de 2021/22

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

9. A secção permanente deliberou, por unanimidade, deferir o pedido efetuado pelo Sr. Procurador da República, Dr. Pedro Manuel Botelho Bandeira Serra, e, em consequência, incluir o mesmo no plano de inspeções de 2021/22

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

### 10. Retirado para submissão ao Plenário

Requerimento apresentado pela procuradora da República colocado no juízo de comércio da comarca de Lisboa Norte, Lic. Alexandra Maria da Conceição Chícharo das Neves, solicitando que se confira carácter urgente à realização da sua inspeção constante do plano de 2021/2022.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

### 18. Por alteração à ordem do dia

A secção permanente deliberou, por unanimidade, considerar, por referência a 2 de Julho de 2021, como verificados os requisitos para a jubilação relativos à Procuradora-Geral adjunta Dr.ª Celeste Maria Lanita Campos, colocada na Procuradoria-Geral Regional de Lisboa.

*Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota*



## Lista de Antiguidade – Reclamações

**11.** Lista de antiguidade de magistrados do Ministério Público, reportada a 31 de Dezembro de 2020 – reclamação apresentada pela Procuradora da República Dr.ª Carla Manuela Durães Granja:

A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade:

- que a Sra. Procuradora da República Dr.ª Carla Manuela Durães Granja tem, à data de 31 de dezembro de 2020, 9 anos, 2 meses e 6 dias de serviço, devendo a mesma ser graduada ocupando o lugar 1257 na lista de antiguidade e não o 1319.
- retificar da lista de antiguidade em conformidade
- notificar os magistrados que podem vir a ser prejudicados com o deferimento da presente reclamação.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

## Pedidos de remuneração por acumulação de funções

**12.** A secção permanente deliberou, por maioria, determinar a acumulação de funções relativa às Sras. Procuradoras da República, Dr.as Ana Cristina Silva, Maria Ascensão Mourisco e Dália Roque, colocadas nos Juízos do Comércio de Lisboa, com o serviço distribuído à Sra. Procuradora da República, Dr.ª Ester Pereira, com início a 17 de Fevereiro de 2021 e até à produção de efeitos do próximo movimento de magistrados do Ministério Público.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

Votou contra o Dr. Alcides Rodrigues

## Incompatibilidades

**13.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em tomar conhecimento de como a Senhora Procuradora da República Dr.ª Maria Filomena Mangualde da Saúde Lourenço, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 107.º, n.º 3 do Estatuto do Ministério Público, participou, como oradora, em Acção de formação online subordinada ao tema da participação da criança que se realizou, no CEJ, no dia 31.05.2021.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

## Autorização para exercício de funções docentes/frequência de cursos

**14.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar o Senhor Procurador da República Dr. Adão Paulo Marinho da Conceição Carvalho, a exercer funções docentes em quatro sessões, no Curso Intensivo de Preparação para os Exames de Acesso ao CEJ - Tribunais Judiciais, organizado pelo CEJUR - Centro de Estudos Jurídicos do Minho, da Escola de Direito da Universidade do Minho, a ter lugar previsivelmente no mês de Setembro de 2021.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*



15. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar o Senhor Procurador da República Dr. José Joaquim da Silva Ferreira Braga, a exercer funções docentes em quatro sessões, com duração aproximada de uma hora cada, no Curso Intensivo de Preparação para os Exames de Acesso ao CEJ - Tribunais Judiciais, organizado pelo CEJUR - Centro de Estudos Jurídicos do Minho, da Escola de Direito da Universidade do Minho, a ter lugar previsivelmente no mês de Setembro de 2021.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

## Aposentações/jubilções

16. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, remeter à CGA o pedido de aposentação por incapacidade apresentado pela Procuradora da República Dr.ª Adelaide Maria Tavares de Sousa e Abrantes e determinar a realização da averiguação a que alude a deliberação deste Conselho de 21 de Fevereiro de 2017 com vista a determinar a verificação concreta da sua situação.

*Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota*

17. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, considerar como não verificados os requisitos relativos ao pedido de aposentação/jubilção relativa à Procuradora da República Dr.ª Celeste Adriana de Sousa Soares, colocada no DIAP da comarca de Lisboa.

*Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota*

## Prestação de serviço por magistrados jubilados

19. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar, ao abrigo do disposto nos artigos 191.º a contrario e 193.º do EMP, a cessação, a partir do dia 16 de Julho de 2021, da continuação ao serviço, no Tribunal da Relação de Guimarães da Senhora Procuradora-Geral-Adjunta Dr.ª Anisabel Seara da Silva Pereira da Mota Miranda.

*Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota*

20. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar, ao abrigo do disposto nos artigos 191.º a contrario e 193.º do EMP, a cessação, a partir do dia 15 de Julho de 2021, da continuação ao serviço, no DIAP de Lisboa, da Sra. Procuradora da República jubilada Dr.ª Maria João Jordão Pinto Lobo.

*Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota*

21. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade autorizar, ao abrigo do disposto no artigo 191.º da Lei n.º 68/2019, de 27 de Agosto, a continuação ao serviço da Senhora Procuradora-geral Adjunta Dr.ª Maria Raquel Ribeiro Pereira Desterro Almeida Ferreira.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*



22. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar, ao abrigo do disposto no artigo 191.º da Lei n.º 68/2019, de 27 de Agosto, a continuação ao serviço, do Senhor Procurador-geral-adjunto jubilado Dr. Joaquim Caldeira Lopes de Simas, no âmbito das funções de Inspetor do Ministério Público.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

23. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar, ao abrigo do disposto no artigo 191.º da Lei n.º 68/2019, de 27 de Agosto, a continuação ao serviço da Senhora Procuradora-geral-adjunta Dr.ª Joaquina Lúcia Arranja Machado, na Procuradoria-Geral Regional de Évora.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

24. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar, ao abrigo do disposto no artigo 191.º da Lei n.º 68/2019, de 27 de Agosto e após a sua jubilação, a continuação ao serviço do Senhor Procurador-geral-adjunto Dr. Mário Lages Amaral, na Procuradoria-Geral Regional de Évora.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

25. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar, ao abrigo do disposto no artigo 191.º da Lei n.º 68/2019, de 27 de Agosto, a continuação ao serviço da Senhora Procuradora da República Maria Fernanda Passos de Carvalho, na Procuradoria do juízo central criminal de Vila do Conde, comarca do Porto.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares Recursos Hierárquicos (COJ)*

### Recursos Hierárquicos (COJ)

26. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, conceder provimento ao recurso apresentado pelo magistrado do Ministério Público coordenador da comarca de Setúbal e, em consequência, ao abrigo do disposto no art. 94.º, n.º 1, alínea d) do Estatuto dos Funcionários de Justiça, determinar a instauração de processo disciplinar à administradora judiciária.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

27. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, não conceder provimento ao recurso apresentado pela Senhora Técnica de Justiça Adjunta e, em consequência, em manter a sanção disciplinar de 40 dias de suspensão aplicada à recorrente.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*